



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº. 01/2016  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2016

Pelo presente Termo Aditivo ao “Contrato de Prestação de Serviços”, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o n. 92457175/0001-40, com Sede à Rua Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VERA BEATRIZ ROSSATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº270.648.830-15, RG. nº 6003486096, residente na Avenida Garibaldi, nº 980, em Ivorá, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **RÁDIO SÃO ROQUE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº88087713/0001-85 com Sede à Rua Benjamin Santo Zago, 601 na Cidade de Faxinal do RS, representada neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **ROBERTO CERVO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº5019823607, e do CPF nº064251190-04, residente à Rua Benjamim Santo Zago, s/nº em Faxinal do Soturno-RS, e de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, que tem entre si, como justo e perfeitamente contratado o que segue, de conformidade com o processo administrativo nº 218/2014 do pregão Presencial nº. 037/2014.

### I – DOS OBJETOS

Prestação de serviços especializados de transmissão e divulgação de rádio (emissora de rádio) para os eventos 2016 e para a divulgação dos trabalhos e programas do Poder Executivo Municipal.

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Semana do Município</b> | Serviços de transmissão e divulgação de rádio da Semana do Município de Ivorá.<br>Período do evento: maio de 2016 (7 dias)<br><br>Descrição:<br><br>Divulgação do calendário de eventos do Município, especialmente no transcurso da Semana do Município. Estas divulgações deverão ser feitas através de 04 chamadas diárias, distribuídas de segundas a sextas-feiras, estipuladas pelo Município. A divulgação ocorrerá uma semana anterior ao primeiro dia do evento e durante os dias do evento, além de todo o apoio de divulgação radiofônica que a Prefeitura necessitar para difusão dos eventos que se desenvolverão nas respectivas semanas. A Prefeitura encaminhará previamente a programação para a divulgação dos eventos. |
| <b>Semana Cultural</b>     | Serviços de transmissão e divulgação de rádio da Semana da Cultura do Município de Ivorá.<br>Período do evento: setembro de 2016 (7 dias)<br><br>Descrição:<br>Divulgação do calendário de eventos, especialmente no transcurso da Semana da Cultura do Município de Ivorá.<br>Período do evento: 20/09/2014 a 27/06/2014.<br>Estas divulgações deverão ser feitas através de 04 chamadas diárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

*[Handwritten signature and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | <p>distribuídas de segundas a sextas-feiras, estipuladas pelo Município. A divulgação ocorrerá uma semana anterior ao primeiro dia do evento e durante os dias do evento, além de todo o apoio de divulgação radiofônica que a Prefeitura necessitar para difusão dos eventos que se desenvolverão nas respectivas semanas. A Prefeitura encaminhará a programação para a divulgação dos eventos previamente. Se necessário o Município comunicará, para transmissões ao vivo de algum evento.</p>                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Cantatas Natalinas</b>             | <p>Serviços de transmissão e divulgação de rádio do Evento Cantatas Natalinas do Município de Ivorá.</p> <p>Período do evento: dezembro de 2016</p> <p>Descrição:</p> <p>Período das divulgações: 7 dias anteriores ao evento.</p> <p>Estas divulgações deverão ser feitas através de 04 chamadas diárias, distribuídas de segundas a sextas-feiras, estipuladas pelo Município. A divulgação ocorrerá uma semana anterior ao primeiro dia do evento e durante os dias do evento, além de todo o apoio de divulgação radiofônica que a Prefeitura necessitar para difusão dos eventos que se desenvolverão nas respectivas semanas. A Prefeitura encaminhará previamente a programação para a divulgação dos eventos.</p> |
| <b>Informativo Municipal de Ivorá</b> | <p>Serviços de transmissão e apresentação de programa radiofônico-informativo da Prefeitura Municipal de Ivorá.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Divulgação dos trabalhos e programas do Poder Executivo Municipal de Ivorá para o exercício de 2016.</li><li>- Deverá ir ao ar duas vezes por semana, preferencialmente nas terças-feiras e sábados;</li><li>- A duração do informativo será de até 20 minutos;</li><li>- O Horário para a transmissão do Informativo deverá ser entre 11h30min às 11h50min</li></ul>                                                                                                                                                                       |
| <b>Prestação de Contas</b>            | <p>Serviços de transmissão de rádio da Prestação de Contas do Poder Público Municipal de Ivorá, referente ao exercício 2016, com duração mínima de 1h30min.</p> <p>Descrição:</p> <p>A gravação da prestação de contas poderá acontecer na sede da empresa vencedora do certame ou no Centro Administrativo Municipal Aberto Pasqualini – Ivorá/RS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

1.1 A empresa prestadora de serviços especializados em comunicação de rádio deve ter alcance de transmissão no município de Ivorá, compreendendo a zona urbana e rural.

1.2 A produção dos textos e a gravação dos informativos municipais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal. A gravação poderá ser via telefônica ou entregue em arquivo de áudio.

1.3 Os programas com transmissão ao vivo e cobertura de eventos, cuja transmissão alcance no mínimo os limites territoriais do município de Ivorá.

1.4 A gravação dos Informativos Municipais será entregue em até 02 horas anteriores à veiculação do Informativo, tanto gravada via telefone ou entregue em áudio.

R



1.5 Caso ocorra mudança de datas do evento, o município se compromete a comunicar a

## II - DA VIGÊNCIA

O período de vigência da prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato até 31/12/2016, podendo a contratação ser prorrogada, caso haja interesse da Administração Municipal e se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº. 8.666/93. Se houver prorrogação contratual o valor será reajustado pelo índice do IPC-FIPE.

## IV - DO PREÇO POR ITEM

O preço para o presente ajuste por item, conforme quadro abaixo:

| EVENTO                | VALOR 2015    | IPC/FIPE | CORREÇÃO     | VALOR 2016    | VALOR MÊS 2016 |
|-----------------------|---------------|----------|--------------|---------------|----------------|
| Semana do Município   | R\$ 5.801,07  | 0,1051   | R\$ 609,69   | R\$ 6.410,76  |                |
| Semana Cultural       | R\$ 5.056,80  | 0,1051   | R\$ 531,47   | R\$ 5.588,27  |                |
| Cantas Natalinas      | R\$ 3.299,06  | 0,1051   | R\$ 346,73   | R\$ 3.645,79  |                |
| Informativo Municipal | R\$ 25.336,80 | 0,1051   | R\$ 2.662,90 | R\$ 27.999,70 | R\$ 2.333,31   |
| Prestação de Contas   | R\$ 2.639,25  | 0,1051   | R\$ 277,39   | R\$ 2.916,64  |                |

## V - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

O pagamento será efetuado, até o 5º dia útil após a prestação dos serviços. Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal e relatório dos serviços prestados.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPC/FIPE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO  
UNIDADE: 01 NÚCLEO DE CULTURA  
PROJETO ATIVIDADE: 2071 - MANUTENÇÕES DE ATIVIDADES SOCIO CULTURAIS  
CONTA:- 449 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ



SUB-CONTA:- 1701 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL  
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

ORGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO  
ATIVIDADE: 2002 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO  
CONTA: 3.3.3.3.9.0.30. – 27 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ  
SUB CONTA: 3.3.3.9.0.30.39.00 – 628 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL  
RECURSO: 01 LIVRE

#### VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez)<sup>1</sup> dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*



h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### VIII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

#### IX – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

A encarregada pela fiscalização do cumprimento do contrato é a Sra. Tania V. Cargnelutti, Chefe de Gabinete, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da lei de Licitações n.º 8.666/93.



*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

### X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

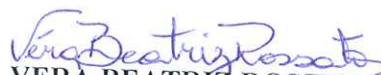
Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n.º 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá, 04 de janeiro de 2016.

  
**ROBERTO CERVO**  
**EMPRESA RÁDIO SÃO ROQUE**  
**CONTRATADO**

  
**VERA BEATRIZ ROSSATO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME

CPF

CPF